



**Câmara Municipal de Fortaleza  
Vereadora Professora Adriana Almeida**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024      0301 / 2024**

Dispõe sobre a instalação de postos do “Grupo Especializado Maria da Penha” dentro dos terminais de ônibus da cidade Fortaleza.

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, submeter à apreciação desta Casa, a Indicação adiante consignada, desde logo, com o respectivo projeto de lei, que uma vez aprovada pelos seus pares, será enviada ao Poder Executivo para seu retorno em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

04 DE março DE 2024.

*Adriana Professora Adriana Almeida*  
Professora Adriana Almeida  
Vereadora

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
04 MAR 2024
11 : 07 Min
Serviços



**Câmara Municipal de Fortaleza  
Vereadora Professora Adriana Almeida**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024 0301/2024  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024**

Dispõe sobre a instalação de postos do “Grupo Especializado Maria da Penha” dentro dos terminais de ônibus da cidade Fortaleza.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Artigo 1º – O Poder Executivo Municipal deverá instalar pelo menos um posto do “Grupo Especializado Maria da Penha” dentro de cada terminal de ônibus da cidade Fortaleza, em cada uma de suas Regionais.

Artigo 2º – Cada posto será composto por um grupo de profissionais treinados, incluindo guardas municipais, psicólogos, assistentes sociais e outros especialistas em violência de gênero.

Artigo 3º – A implementação dos Postos deverá ser realizada de forma gradual, começando pelas áreas mais críticas em relação à violência de gênero.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Artigo 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

04, DE maio DE 2024.

*Adriana Professora Almeida*  
**Professora Adriana Almeida**  
**Vereadora**



## Câmara Municipal de Fortaleza Vereadora Professora Adriana Almeida

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer a instalação de postos do “Grupo Especializado Maria da Penha” dentro dos terminais de ônibus da cidade de Fortaleza, como medida essencial para o combate à violência de gênero e para a proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade.

A violência contra a mulher é uma realidade persistente em nossa sociedade, manifestando-se de diversas formas e afetando inúmeras vidas. A Lei Maria da Penha, promulgada em 2006, representa um importante marco legal no enfrentamento dessa questão, estabelecendo medidas protetivas e penalidades para os agressores.

Entretanto, a efetivação dos direitos e a proteção das mulheres exigem a implementação de políticas públicas abrangentes e acessíveis. Nesse contexto, a instalação de postos do “Grupo Especializado Maria da Penha” nos terminais de ônibus de Fortaleza representa uma estratégia fundamental para ampliar o acesso das mulheres em situação de violência aos serviços de apoio e proteção. Assim, garantirá um atendimento mais rápido e eficiente às vítimas, uma vez que a Guarda Municipal esteja bem distribuída em toda a cidade e seja frequentemente chamada para situações de emergência.

Os terminais de ônibus são pontos de grande circulação de pessoas e representam locais estratégicos para a prestação de assistência e orientação às vítimas de violência de gênero. A presença de profissionais capacitados, como guardas municipais, psicólogos e assistentes sociais, nos postos do “Grupo Especializado Maria da Penha”, contribuirá para o acolhimento adequado das mulheres, a identificação de situações de violência e o encaminhamento para os serviços necessários.

A criação desses postos não atenderá apenas às necessidades das mulheres em situação de violência, mas também enviará uma mensagem clara de que a cidade de Fortaleza está comprometida em erradicar a violência de gênero e em proteger seus cidadãos.

Portanto, considerando a relevância e a urgência da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, contribuindo assim para a construção de uma cidade mais justa, igualitária e segura para todas as mulheres.

*Adriana Almeida*  
Professora Adriana Almeida  
Vereadora